

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) informa à comunidade acadêmica do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (UNILEÃO) que no período de 12 de agosto a 06 de setembro de 2024 estará recebendo inscrições para credenciamento e recredenciamento de Grupos de Pesquisa, conforme determina o Regulamento do Programa de Pesquisa desta Instituição de Ensino Superior.

### **1. OBJETIVO**

**1.1.** Apoiar, incentivar, estimular e desenvolver atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, visando à criação e consolidação de Grupos de Pesquisa a serem desenvolvidas nas diversas áreas do conhecimento.

### **2. CONSIDERAÇÕES**

**2.1.** As propostas de Grupo de Pesquisa deverão ser organizadas hierarquicamente em torno de um Líder e, eventualmente, um vice-líder, escolhidos com base na experiência, no destaque e na liderança no campo das mais variadas áreas do conhecimento, e envolvidos profissionalmente com atividades de pesquisa;

**2.2.** Líder de Grupo de Pesquisa é aquele que possui liderança acadêmica e intelectual no ambiente de pesquisa e tem a característica de coordenar e planejar os trabalhos de pesquisa do grupo que está sob sua responsabilidade. O Líder deve ter a capacidade de atrair pesquisadores e discentes de Graduação e de Pós-Graduação, de manter a produção acadêmica continuada e compatível em sua área de atuação;

**2.3.** Cada Líder poderá submeter um único projeto de grupo de pesquisa por edital;

**2.4.** As propostas deverão ser encaminhadas pelo Líder de cada Grupo, com anuência formal do coordenador do seu curso;

**2.5.** Os Grupos de Pesquisa serão criados com base nas normas do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, com adaptações que possam possibilitar a participação de todos os interessados;

**2.6.** Os grupos de pesquisa que já desenvolvem atividades, caso tenham interesse em continuar no cadastro ativo de GP do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, deverão enviar carta de intenção (Anexo III)

### **3. DO PERFIL DO LÍDER DE GRUPO DE PESQUISA**

- 3.1. Pertencer ao quadro docente da UNILEÃO e estar em atividade docente;
- 3.2. Possuir titulação mínima de mestre;
- 3.3. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- 3.3. Ter habilidade de liderança, ser organizado, ter conhecimento na área demonstrado pela produção científica e/ou técnica publicada no Currículo Lattes.
- 3.4. Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao seu Grupo de Pesquisa.
- 3.5. Incentivar a produção científica continuada compatível com a área de atuação do grupo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os grupos de pesquisa que passam por credenciamento podem seguir com o mesmo líder ou subsistir com anuência do líder atual.

### **4. DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS**

4.1. A solicitação para credenciamento deverá ser encaminhada, pelo pretense Líder, à Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), no período previsto neste Edital, por meio de formulário específico. No ato da solicitação deverá ser entregue:

- a) FORMULÁRIO DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA (Anexo I deste Edital), preenchido, datado e assinado pelo proponente e pelo coordenador do curso a qual o proponente está vinculado;
- b) CARTA DE ANUÊNCIA do (a) coordenador (a) do curso relatando que leu a proposta e concorda com a criação do grupo de pesquisa bem como com a liderança e vice-liderança pleiteadas (Anexo II deste Edital).

4.2. A solicitação para credenciamento deverá ser encaminhada pelo Líder do Grupo de Pesquisa à Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), no período previsto neste Edital, por meio de formulário específico (Anexo III).

- a) CARTA DE INTENÇÃO (Anexo III deste Edital), preenchida, datada e assinado pelo líder e pelo coordenador do curso a qual o grupo está vinculado;

4.3. Os grupos de pesquisa que estiverem com pendências na entrega dos relatórios referentes ao último edital, estarão automaticamente impossibilitados de solicitar o credenciamento.

### 5. DAS COMPETÊNCIAS DO LÍDER DE GRUPO DE PESQUISA

- 5.1. Encaminhar, por meio de anuência, o(s) projeto(s) de pesquisa proposto(s) pelo grupo;
- 5.2. Representar o seu grupo de pesquisa sempre que for convidado (a) pelas unidades administrativas da UNILEÃO;
- 5.3. Participar de comissão avaliadora e/ou organizadora de eventos internos de cursos afins à sua área de pesquisa: jornadas, congressos, simpósios, etc;
- 5.4. Em caso de vacância, participar como membro do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio;
- 5.5. Participar do Conselho Editorial da Revista Interfaces como avaliador de artigos da mesma;
- 5.6. Atuar, sempre que convidado (a), como avaliador de projetos nos processos seletivos nos diversos editais;
- 5.7. Publicar anualmente e incentivar os membros de seu grupo de pesquisa a publicarem pelo menos um (01) artigo científico em periódicos com Qualis CAPES mínimo B3;
- 5.8. Realizar pelo menos um (01) evento institucional por ano relacionado à sua grupo/linha de pesquisa (palestra, seminário, minicurso, etc);
- 5.9. Manter as atualizadas e supervisionar o andamento das atividades do grupo;
- 5.10. Entregar na COPEX, mensalmente, relatório de atividades do grupo destacando as ações desenvolvidas, bem como os dados quantitativos relacionados ao número de participantes, atas de assinaturas dos presentes, seus respectivos cursos, de acordo com modelo estabelecido pela COPEX;
- 5.11. Entregar relatório técnico-científico parcial, de acordo com modelo estabelecido pela COPEX, a cada 6 meses, com detalhamento das atividades realizadas e previstas pelo grupo de pesquisa;
- 5.12. Entregar na COPEX, o relatório anual de atividades do grupo destacando as ações desenvolvidas, em especial relatando sobre a participação de cada membro do grupo e produção técnico-científica gerada de acordo com modelo estabelecido pela COPEX, em até 30 dias após o prazo para execução das ações previstas no cronograma de trabalho;
- 5.13. O atraso ou não entrega dos relatórios (mensal, semestral e anual) implicará no descredenciamento do Grupo de Pesquisa;
- 5.14. Apresentar o relatório qualitativo no Seminário de Avaliação de Grupos de Pesquisa;
- 5.15. Ter disponibilidade para participar das reuniões com a COPEX, compor comitês de organização e avaliação de eventos científicos da UNILEÃO, dentre outras atividades relacionadas à pesquisa.

Tais como: ministrar oficinas, minicursos, palestras, mesas – redondas dentre outros.

**5.16.** Participar, com todos os membros do Grupo de Pesquisa, de Encontro de Pesquisadores, promovido pelo Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, submetendo trabalho(s) científico(s), na qualidade de orientador (a), juntamente com o(s) aluno(s) orientados da Iniciação Científica. O não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do Líder na continuidade do Grupo de Pesquisa;

## 6. DA SELEÇÃO DO LÍDER E INCENTIVO FINANCEIRO

**6.1.** O Líder de Grupo de Pesquisa não receberá incentivo financeiro;

**6.2.** Doutores ou Mestres que foram beneficiados com o Programa de Qualificação Docente da UNILEÃO deverão atuar como Líderes de grupos de pesquisa sem recebimento de incentivo financeiro, em cumprimento ao que determina o Regimento do referido Programa.

**6.3.** Professores que são beneficiados com incentivo financeiro, por qualquer outro cargo, função ou Programas Institucionais, deverão atuar como Líderes de grupos de pesquisa sem recebimento de incentivo financeiro, em cumprimento ao que determina o Regimento do referido Programa.

## 7. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
12 de agosto a 06 de setembro (até às 19h do último dia, em qualquer unidade COPEX)	Período de inscrição
09 de setembro	Homologação das inscrições
10 a 13 de setembro	Avaliação das propostas
16 de setembro	Resultado do processo seletivo
17 de setembro	Processo de implantação Início da vigência

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Docente recomendado a atuar como Líder assumirá inteira responsabilidade de suas atividades de Líder de grupo de pesquisa conforme estabelece este Edital e estará sujeito ao regulamento de Pesquisa da UNILEÃO, assim como toda e qualquer norma que seja publicada sobre pesquisa;

**8.2.** Os Líderes de grupo e os grupos de pesquisa serão avaliados anualmente com relação à produção científica (artigos e livros) na área de atuação. Uma avaliação negativa implicará na substituição do Líder e/ou descontinuidade do grupo;

**8.3.** Os casos omissos constantes neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX juntamente com a Pró-Reitoria Pedagógica e o Conselho Superior da UNILEÃO.

**8.4.** Revogam-se as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de agosto de 2024.

Prof. Jaime Romero de Souza

Reitor



**UNILEÃO**  
Centro Universitário

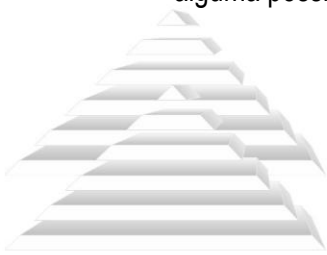


**UNILEÃO**  
Centro Universitário

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE FORMULÁRIO DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA

Antes de preencher verifique alguns detalhes:

- ✓ Evitar grupos formados por apenas um pesquisador;
- ✓ Evitar grupos sem estudantes;
- ✓ Recomendamos grupos com o máximo de três pesquisadores. Considerar “pesquisador” o docente da UNILEÃO com titulação mínima de mestrado, com o perfil que o qualifique na sua área de atuação, comprovado pelo Currículo Lattes;
- ✓ Recomendamos máximo de três linhas;
- ✓ Recomendamos que o pesquisador participe no máximo em dois grupos, podendo atuar como Líder ou Vice-Líder em apenas um deles;
- ✓ Evitar estudantes que participam de dois ou mais grupos;
- ✓ Evitar grupos semelhantes (que possuem grau muito grande de semelhança entre si e com alguma possibilidade de duplicidade).



**UNILEÃO**  
Centro Universitário

**Campus Crajubar**  
Av. Padre Cícero, 2830  
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63041-145  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001  
CNPJ. 02.391.959/0001-20

**Campus Saúde**  
Av. Leão Sampaio km 3  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-005  
Fone: (0xx88) 2101.1050  
CNPJ. 02.391.959/0002-01

**Campus Lagoa Seca**  
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1046  
CNPJ. 02.391.959/0003-92

**Clinica Escola**  
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311  
Planalto - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63047-310  
Fone: (0xx88) 2101.1065  
CNPJ. 02.391.959/0004-73

**NPJ - Núcleo de Prática Jurídica**  
Av. Maria Leticia Leite Pereira s/n  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone: (0xx88) 2101.1071  
CNPJ. 02.391.959/0005-54

**ANEXO I - CADASTRO DE GRUPO DE PESQUISA IDENTIFICAÇÃO**

**Dados do grupo**

Nome do grupo:
Instituição: Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO
Campus de atuação:
Curso:
Ano de formação:
Grande área:
<a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> (para consulta)
Área predominante: para consulta
<a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> (para consulta)

**Líderes do grupo de Pesquisa**

Primeiro Líder:	
Telefone:	E-mail:
Segundo Líder:	
Telefone:	E-mail:

**SOBRE A PROPSTA DE GRUPO DE PESQUISA**

**1. Apresentação do Grupo Pesquisa:**

**2. Objetivos**

**3. Finalidade**

**LINHAS DE PESQUISA (Cadastrar até 3 linhas no máximo)**

Linha 1	
Palavras-chave:	
Áreas do conhecimento da linha de pesquisa 1	
<a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> (para consulta)	
Grande área	
Área	
Subárea	
Especialidade	
Ações	

Linha 2	
Palavras-chave:	
Áreas do conhecimento da linha de pesquisa 2	
<a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> (para consulta)	
Grande área	
Área	
Subárea	
Especialidade	
Ações	

Linha 3	
Palavras-chave:	
Áreas do conhecimento da linha de pesquisa 3	
<a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> (para consulta)	
Grande área	
Área	
Subárea	
Especialidade	
Ações	



**RECURSOS HUMANOS**

Pesquisador (es)

Nome:
CPF:
Link do currículo Lattes:
Titulação máxima:
Linhas em que atua:
Orientandos ( <i>nomes</i> ):

(as variáveis solicitadas para a identificação do pesquisador deverá ser replicada conforme a quantidade de pesquisadores que serão inseridos no grupo de pesquisa)

**Estudante (es)**

Nome:
CPF:
Curso:
Link do currículo Lattes:
Linha de pesquisa em que atuará:
Orientador(a):
Ações ( <i>iniciação científica, mestrado, doutorado etc.</i> )

(as variáveis solicitadas para a identificação do estudante deverá ser replicada conforme a quantidade de estudantes que serão inseridos no grupo de pesquisa)

**Técnico (os)**

Nome:
CPF:
Grau de escolaridade:
Ocupação:
Ações ( <i>iniciação científica, mestrado, doutorado etc.</i> ):

(as variáveis solicitadas para a identificação do técnico, deverá ser replicada conforme a quantidade de técnicos que serão inseridos no grupo de pesquisa)

**Colaborador(es) nacionais e/ou estrangeiro**

Nome:
País de Nascimento:
Formação acadêmica:
Ações ( <i>iniciação científica, mestrado, doutorado etc.</i> ):

(as variáveis solicitadas para a identificação do colaborador, deverá ser replicada conforme a quantidade de colaboradores que serão inseridos no grupo de pesquisa)

**INSTITUIÇÕES PARCEIRAS**

Instituição:	Sigla:
CNPJ:	
Localidade:	UF:
Ações:	

**Participação em rede de pesquisa**

O grupo de pesquisa participa de alguma rede de pesquisa nacional (Ex: Milênio, INCT, PRONEX, SIBRATEC)?

Sim  Não

Se sim informar

Rede de pesquisa:
Website/blog:
Sigla:

Juazeiro do Norte - CE, de \_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do proponente da criação do Grupo de Pesquisa

---

Assinatura do coordenador (a) de curso a qual está vinculado

**ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Coordenador (a) do curso de \_\_\_\_\_ desta IES, declaro fiz a leitura da proposta do grupo de pesquisa e que estou ciente e de acordo com a solicitação dos professores \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ para, respectivamente, exercerem as funções de Líder e Vice- Líder do Grupo de Pesquisa intitulado: \_\_\_\_\_.

Informo ainda que minha recomendação se baseia no entendimento de que os referidos professores apresentam os perfis exigidos no edital nº 04/2024, da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX, para o qual se destinam as funções.



Juazeiro do Norte - CE, de \_\_\_\_ de 2024.

**UNILEÃO**  
Centro Universitário

---

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso de **XXXXXXXX**

---

Assinatura do(a) Professor(a)

**ANEXO III – CARTA DE INTENÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE GRUPO DE PESQUISA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Nome do Grupo de Pesquisa:

1.2 Área do Conhecimento do CNPq:

1.3 Membros Integrantes/participantes do Grupo de Pesquisa, com CPF, especificando o cargo exercido por cada um e o tempo de vínculo (em meses) e de dedicação ao Grupo de Pesquisa (em horas/semanais).

1) Nome:	CPF:
Tempo de vínculo e de dedicação ao Grupo de Pesquisa:	Cargo Exercido no Grupo:

2) Nome:	CPF:
Tempo de vínculo e de dedicação ao Grupo de Pesquisa:	Cargo Exercido no Grupo:

2. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO GRUPO DE PESQUISA.
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÚLTIMO ANO (2023) E ESPECIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO/ATIVIDADE.
4. PLANO DE TRABALHO PARA 2024.2 E 2025.1

Juazeiro do Norte - CE, de \_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) Líder do Grupo



---

Assinatura do(a) coordenador do curso

UNILEÃO  
Centro Universitário